



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RELATIVO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, DESTINADO A UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, VIAS PÚBLICAS, UNIDADES DE ENSINO PÚBLICAS MUNICIPAIS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato n.º 016/2021, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção e elétrico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos prédios e equipamentos públicos, vias públicas, Unidades de Ensino Públicas Municipais e Unidades de Saúde do Município da Gameleira/PE**, oriundo do Processo Licitatório n.º 027/2021, Pregão Eletrônico n.º 016/2021, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Jobson Ederlan Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 9.391.844 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.974.704-32, **Secretaria Municipal de Educação**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Fernanda Márcia Costa Silva Souza**, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, 19, Santa Luzia, Gameleira/PE, inscrita no RG sob o n.º 3.715.407 SSP/PE e CPF n.º 683.146.984-15, **Fundo Municipal de Saúde da Gameleira**, com sede na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 1.155.982 SDS/PE e CPF n.º 128.414.554-91, **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira**, com sede na Tv. Luiz Rodolfo, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.876.387/0001-07, representado neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n.º 7009825 SDS/PE e CPF n.º 055.064.614-02, e de outro lado, a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, n.º 11, Andar 2, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana do Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, neste



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ato representada pela Sra. **Renata Nunes Ferreira**, inscrita no CPF: 371.237.288-40 e RG: 48.537.010-4, doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Memorando conjunto n.º 012/2022, datado de 09 de novembro de 2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, solicitado pelos ordenadores de despesa, o qual solicitam a elaboração do presente termo aditivo de prorrogação de prazo contratual.

Considerando o disposto no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993, que permite a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que, a prorrogação do prazo contratual será por um período de até mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 11 de novembro de 2023.

Considerando a existência de reserva orçamentária com finalidade de garantir o lastro financeiro do presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/1993, notadamente ante ao Memorando conjunto n.º 012/2022, datado de 09 de novembro de 2022, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo contratual **por mais 12 (doze) meses, com termo inicial no dia 11 de novembro de 2022 e termo final em 11 de novembro de 2023**, a fim de dar continuidade ao serviço contratado, no valor atual de **R\$ 857.511,35 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- O presente contrato será custeado pelas seguintes rubricas orçamentárias:

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes:**

20 50 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
10 122 0401 2062 0000 MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ADMINISTRATIVA DO ORGÃO
372 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- **Secretaria Municipal de Educação:**

20 40 FUNDEB
12 361 1211 2153 0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ORGÃO 40%
295 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 40 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122 1201 2146 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF
140 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

• Fundo Municipal de Saúde:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
10 301 1006 2093 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA SAÚDE
DA FAMÍLIA - PSF
618 619 620 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
10 122 1002 2077 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE
568 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
10 302 1012 2103 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E
AMBULATORIAIS
737 770 771 786 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

• Fundo Municipal de Desenvolvimento Social:

0302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA GAMELEIRA
08 122 0805 2122 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
853 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

4.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 11 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E TRANSPORTES
Jobson Ederlan Ramos da Silva
CPF nº. 701.974.704-32
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fernanda *Marcia* Costa Silva Souza
CPF: 058.069.904-86
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Antônio Neves Mendes de Lima
CPF: 128.414.554-91
Secretário Municipal de Saúde

Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Dayenne Priscilla Almeida Ribeiro de Lima
CPF: 055.064.614-02
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONTRATADA:

RENATA NUNES Assinado de forma digital por RENATA FERREIRA:37123 NUNES 728840 FERREIRA:371237288 40

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Renata Nunes Ferreira

CPF: 371.237.288-40

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA:4176 4231880 TEIXEIRA:41764231880

NOME: _____

CPF: _____

NOME: *Thaísa Silva de Oliveira*

CPF: *126.917.214-00*

10 DE ABRIL DE 1896